

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI

Resolução nº 16/2017 – CONSUNI/UNIFACEX

Natal/RN, 28 de dezembro de 2017.

**Aprova as alterações no Regimento do Centro
Universitário FACEX.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI do Centro Universitário FACEX, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11º, do Estatuto deste Centro, considerando a decisão unânime deste colegiado em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Regimento do Centro Universitário FACEX especificamente nos Artigos 137, 142 e 143, passando seu teor a vigor com a seguinte redação:

Art. 137.

.....

§ 3º Os setenta por cento da nota final de cada unidade deve constar de uma atividade avaliativa, denominada de Prova da Unidade, obrigatoriamente com as seguintes características: escrita, objetiva e subjetiva, individual e sem consulta. Exceto para disciplinas que envolvam atividades avaliativas práticas.

.....

§ 8º Os estágios supervisionados e as disciplinas totalmente práticas são avaliados por instrumento próprio com valor de 10,0 pontos. As disciplinas totalmente práticas são aquelas assim definidas nos projetos pedagógicos dos cursos.

§ 9º Fica vedada a solicitação de segunda chamada para disciplinas ofertadas em estudos dirigido.

Art. 142.

.....

§ 3º Fica vedada a solicitação de segunda chamada para as disciplinas totalmente práticas e estágios supervisionados.

§ 4º Fica vedado o exame final para as disciplinas totalmente práticas e estágios supervisionados.

Art. 143.

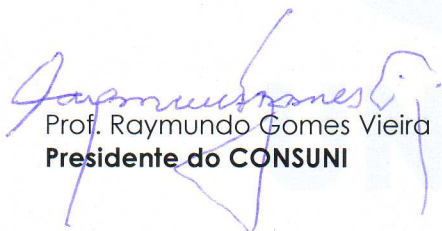
.....

§ 4º Fica vedada a solicitação de revisão de correção de nota de atividades avaliativas de disciplinas totalmente práticas e estágios supervisionados, desde que o aluno tenha assinado a ciência da sua nota em instrumento próprio.

Art. 2º As coordenações de graduação que serão afetadas pela alteração regimental têm até 30 (trinta) dias para remeter os instrumentos a serem utilizados nas atividades avaliativas de disciplinas totalmente práticas e dos estágios supervisionados, devidamente aprovados em seus Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e Conselhos de Curso (CONSECs) e remessa a Reitoria para homologação.

Art. 3º As alterações passam a vigor a partir de 2.1.2018.

Publique-se no âmbito do Centro Universitário.



Prof. Raymundo Gomes Vieira
Presidente do CONSUNI